



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019 –  
CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO  
DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA LGM ENGENHARIA E  
TECNOLOGIA D'ÁGUA LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR** brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e o Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia **GERALDO FAUSTINO DE BARROS LEÃO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.880.164-82, residentes e domiciliados nesta Capital; e a empresa LGM ENGENHARIA E TECNOLOGIA D'ÁGUA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado com sede na SHC/SW QMSW02, conjunto "A", lote 12, setor Sudoeste, Cruzeiro – DF, inscrita no CNPJ nº: 01.589.136/0001-41, neste ato representado por seu Sócio Administrador **MAURO TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF nº 090.505.071-15, RG nº 1.403.024 SSP/DF., tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolo nº 20.876/2019, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de Fevereiro de 2020 a 27 de Fevereiro de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento o valor estabelecido no Contrato, ficará mantido no valor de R\$ 109.015,20 (cento e nove mil, quinze reais e vinte centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na Cláusula Primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária.....131.100 – Unidade Sertão  
Grupo de Despesa.....300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica.....301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

3.1. O valor para este aditivo está registrado na Solicitação de Compras nº 1886.

**4. CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

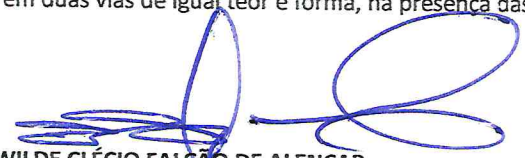
E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió/AL, 27 de Fevereiro de 2020

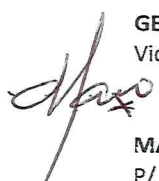
TESTEMUNHAS:

Adely Menez

Osvaldo N. Moura

  
WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente/CASAL

  
GERALDO FAUSTINO DE BARROS LEÃO  
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

  
MAURO TEIXEIRA DE CARVALHO  
P/ CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

DESCRIÇÃO	Valor Líquido	Impostos - 18,43%	Valor Mensal
Captação Barragem Leste	\$1.598,45	\$361,15	R\$ 1.959,60
Captação Xingó	\$5.811,86	\$1.313,14	R\$ 7.125,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>		<b>\$9.084,60</b>	



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019.

DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	VALOR TOTAL
Captação Barragem Leste	R\$ 1,959.60	R\$ 1,959.60	R\$ 1,959.60	R\$ 1,959.60	R\$ 1,959.60	R\$ 1,959.60	R\$ 1,959.60	R\$ 1,959.60	R\$ 1,959.60	R\$ 1,959.60	R\$ 1,959.60	R\$ 1,959.60	R\$ 23,515.20
Captação Xingó	R\$ 7,125.00	R\$ 7,125.00	R\$ 7,125.00	R\$ 7,125.00	R\$ 7,125.00	R\$ 7,125.00	R\$ 7,125.00	R\$ 7,125.00	R\$ 7,125.00	R\$ 7,125.00	R\$ 7,125.00	R\$ 7,125.00	R\$ 85,500.00
VALOR MENSAL	R\$ 9,084.60	R\$ 9,084.60	R\$ 9,084.60	R\$ 9,084.60	R\$ 9,084.60	R\$ 9,084.60	R\$ 9,084.60	R\$ 9,084.60	R\$ 9,084.60	R\$ 9,084.60	R\$ 9,084.60	R\$ 9,084.60	R\$ 109,015.20

Mancel Tenório  
Advogado OAB/AL 11.100/2011